



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

Ano VI | Edição nº 1417

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Aviso de Licitação	4
Ratificação	4
Extrato	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Convocação	5
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

Ano VI | Edição nº 1417

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.907, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

“Designa Comissão para efetuar avaliação de área de propriedade do Município de Viradouro, que se especifica, para fins de alienação mediante concorrência pública”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA

ARTIGO 1º Fica designada uma Comissão composta pelos Senhores: Sr. MATHEUS SOUZA MARTELO, RG – 47.966.746-9, Sra. ALESSANDRA DE CASTRO FARIA, RG – 41.716.027-6, e Sr. LEANDRO DELA MARTA, RG 26.886.661-2, para avaliar o bem imóvel de que trata a Lei Municipal nº 3.617, de 26 de setembro de 2019 conforme croqui anexo, para fins de a alinação, por meio da modalidade concorrência pública, em consonância com o art. 17, inciso I da Lei 8666/93.

ARTIGO 2º O desempenho das funções que trata o Artigo 1º deste Decreto será sem ônus ao erário público municipal, considerado serviço relevante à comunidade.

ARTIGO 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Memorial Descritivo

Rua XV de Novembro nº. 935

Um Imóvel urbano constituído de um lote de terreno, sem benfeitorias, que mede 9,00 (nove metros) de frente, por 30,00 metros de medidas da frente aos fundos,

encerrando com área de 270,00 metros quadrados, situado na Rua XV de Novembro, nesta cidade e comarca de Viradouro, que se divide e se confronta em sua integridade, pela frente com a Referida Rua XV de Novembro, por um lado com José Damasceno, por outro Lado com Benedito Procópio, e fundos com a antiga Estrada de Ferro da Cia Paulista, devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Viradouro sob nº. 00.0190.0935.00 de Propriedade do Município de Viradouro.

Portarias

PORTARIA Nº 159/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

“Nomeia o Sr. LUCAS MARTINS CIPRIANO LOPES FERNANDES, RG – 47.356.101-3, ao cargo efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeado, a partir da data desta Portaria, o Sr. LUCAS MARTINS CIPRIANO LOPES FERNANDES, RG – 47.356.101-3, habilitada através do Concurso Público nº 002/2018, para o cargo efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SME Nº 185/2019

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

Ano VI | Edição nº 1417

Página 3 de 8

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) SERGIO RIBEIRO TEIXEIRA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 19.231.597-4 SSP/SP, 4º-a classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) – Disciplina Matemática.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de Setembro de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 12 de Setembro de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CNSM COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS MÉDICOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SENDO: PLANTÕES, AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES E DIRETOR TÉCNICO MÉDICO

Justificativa: O presente termo perante a Secretaria da Saúde, faz-se necessário pois não haverá saldo suficiente para atender a demanda. A contratação visa atender os pacientes do município, portanto, a Administração faz uso contínuo dos serviços aditados tornando-o imprescindível para a manutenção da saúde.

Valor: R\$ 20.494,44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

Ano VI | Edição nº 1417

Página 4 de 8

Aviso de Licitação

Ratificação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019 – PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

Início: 13/09/2019 – Encerramento: 17/10/2019 –
Horário 08h00min

Abertura dos Envelopes: 17/10/2019 – Horário:
08h00min

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR
– CONVÊNIO FDE “PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL
ESTADO-MUNICÍPIO/EDUCAÇÃO INFANTIL”
(PROCESSO 04358/2013).

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 30 de setembro de 2019.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2004 /2019 PROCESSO Nº 167/2019

Reconheço a dispensa de licitação referente à aquisição de brentuximab 50 mg injetável Paciente: Taila Rosa Leocardio com a contratada CM Hospitalar S.A CNPJ: 12.420.164/0003-19 pelo valor R\$ 13.661,91 com fundamento legal no inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 30 de setembro de 2019.

CLAUDIA M. ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 086 / 2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 055 / 2019 –
Registro de Preços nº 160 / 2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: BANDERPLACA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA-EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, LETREIROS
E PLACAS DIVERSAS.

Valor: R\$ 110.190,00

Vigência: 30/09/2019 à 30/09/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

Ano VI | Edição nº 1417

Página 5 de 8

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018, segundo ordem de classificação, de acordo com o Resultado Final disposto no Edital nº 10, publicado em 20 de julho de 2018, na edição nº 1136, do Diário Oficial do Município de Viradouro, para comparecer a partir do dia 01 de outubro de 2019, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

CARGO – SERVIÇOS BRAÇAIS		
CLS.	NOME	CPF
9º.	ANDRÉ LUIS DE SOUZA	131.223.418-08

- Convocação para atendimento em substituição a pessoal exonerado ou aposentado, e ainda para atendimentos, aos diversos setores.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

Ano VI | Edição nº 1417

Página 6 de 8

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 30/10/2019, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

PRAÇA FRANCISCO BRAGA, nº 54, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

EDSON APARECIDO DE PAULA

Autoridade Municipal de Trânsito

Notificação de Penalidade

Nº Auto de infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V018663-1	DRB7438	21/07/2019	11:40	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	30/10/2019
V018665-1	EDV0110	04/08/2019	04:45	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	30/10/2019
V018668-1	EDV6634	04/08/2019	04:48	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	30/10/2019
V018774-1	CXM9446	13/08/2019	12:10	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	30/10/2019
V018981-1	DQW9606	27/07/2019	18:50	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	30/10/2019
V018988-1	FCN6430	02/08/2019	17:47	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	30/10/2019
V018994-1	ECK9028	04/08/2019	03:19	584-33	195.23	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	30/10/2019
V018995-1	BKS4714	09/08/2019	11:03	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	30/10/2019
V018998-1	CFO2635	09/08/2019	11:04	518-52	195.23	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	30/10/2019
V018999-1	DBV4256	09/08/2019	11:06	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	30/10/2019
V019000-1	DBV4856	09/08/2019	11:08	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	30/10/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 30/09/2019		Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

Ano VI | Edição nº 1417

Página 7 de 8

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V019001-1	CLJ4730	09/08/2019	11:35	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	30/10/2019
V019002-1	BLV2362	09/08/2019	17:25	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	30/10/2019
V019003-1	EDY9532	09/08/2019	17:30	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	30/10/2019
V019004-1	COA9586	09/08/2019	17:34	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	30/10/2019
V019005-1	EKD5410	09/08/2019	21:58	709-91	195.23	CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR SEM SEGURAR O GUIDOM COM AMBAS AS MÃOS	30/10/2019
V019006-1	DRP4190	09/08/2019	22:06	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	30/10/2019
V019007-1	DNK3978	11/08/2019	07:54	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	30/10/2019
V019008-1	DNK3978	11/08/2019	07:54	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	30/10/2019
V019009-1	DNZ1358	11/08/2019	08:32	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	30/10/2019
V019010-1	DCZ9519	13/08/2019	09:02	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	30/10/2019
V019011-1	BHC6053	13/08/2019	09:05	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	30/10/2019
V019016-1	DFB7855	15/08/2019	10:30	703-01	293.47	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	30/10/2019
V019034-1	EDC1592	07/08/2019	15:40	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	30/10/2019
V019126-1	DMT1545	09/08/2019	22:10	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	30/10/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 30/09/2019		Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

Ano VI | Edição nº 1417

Página 8 de 8



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V018981-1	DQW 9606	27/07/2019	18:50	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA
V018663-1	DRB 7438	21/07/2019	11:40	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TEFONE CELULAR

Viradouro/SP, 27 de Setembro de 2019

Edson Aparecido de Paula
Autoridade Municipal de Trânsito